



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 64

São Paulo, quarta-feira, 13 de março de 2019

Número 47

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.654, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 do Plano Diretor Estratégico, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal, localizada na Rua Dr. Laudelino de Abreu, constituída pelo Espaço Livre 3 e trecho da Rua Tomazoz Manzuoli, antiga Rua "29" do Loteamento Jardim Esmeralda, transcrição nº 92.380 a 92.384 do 10º R.L., constante do croqui nº 102.079 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, pelo Espaço Livre 2 do Loteamento Jardim dos Cataldi, transcrição nº 89.154 do 10º R.L., constante do croqui nº 103.338 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, e pelo trecho da Rua Laudelino Gonçalves, antiga Rua "3" do Loteamento Vila Maria Lúcia, transcrição nº 13.691 do 10º R.L., pertencentes à ZEIS 1, definida no mapa 1 – anexo da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 14.8603.18 – Assentamento Água Podre – do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl. 90 do processo administrativo nº 2018-0.028.481-7, descrita no Anexo Único.

Parágrafo único. O perímetro, a dimensão e a planta da área pública descrita no "caput" deste artigo ficam reconhecidos por este decreto e constituem documentos hábeis para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica a área referida no Anexo Único deste decreto destinada à promoção de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de março de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ALOÍSIO BARBOSA PINHEIRO, Secretário Municipal de Habitação

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 12 de março de 2019.

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 58.654, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Área municipal localizada na Rua Dr. Laudelino de Abreu, constituída pelo Espaço Livre 3 e trecho da Rua Tomazoz Manzuoli, antiga Rua "29" do Loteamento Jardim Esmeralda, transcrição nº 92.380 a 92.384 do 10º R.L., constante do croqui nº 102.079 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, pelo Espaço Livre 2 do Loteamento Jardim dos Cataldi, transcrição nº 89.154 do 10º R.L., constante do croqui nº 103.338 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, e pelo trecho da Rua Laudelino Gonçalves, antiga Rua "3" do Loteamento Vila Maria Lúcia, transcrição nº 13.691 do 10º R.L., pertencentes à ZEIS 1, definida no mapa 1 – anexo da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 14.8603.18 – Assentamento Água Podre – do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl. 90 do processo administrativo nº 2018-0.028.481-7, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Rua Laudelino Gonçalves com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392206.66322516 E = 320730.417064229; daí deflete com azimute de 139 graus, 53 minutos e 12 segundos; na extensão de 40,55m (quarenta metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Rua Laudelino Gonçalves com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392175.64617809 E = 320756.54801515; daí deflete com azimute de 139 graus, 21 minutos e 4 segundos; na extensão de 32,39m (trinta e dois metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com a Rua Laudelino Gonçalves com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392151.06970394 E = 320777.648807255; daí deflete com azimute de 161 graus, 37 minutos e 37 segundos; na extensão de 13,19m (treze metros e dezenove centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.213.0139-1 constante na matrícula nº 20.370 do 18º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392138.54601916 E = 320781.808288724; daí deflete com azimute de 138 graus, 59 minutos e 26 segundos; na extensão de 30,00m (trinta metros) até o ponto 5 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.213.0139-1 constante na matrícula nº 20.370 do 18º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392115.90790158 E = 320801.493705468; daí deflete com azimute de 48 graus, 47 minutos e 41 segundos; na extensão de 10,00m (dez metros) até o ponto 6 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.213.0103-9 constante na matrícula nº 41.656 do 18º RI com coordenadas UTM no Datum

SAD-69 N = 7392122.49548533 E = 320809.017251193; daí deflete com azimute de 140 graus, 51 minutos e 56 segundos; na extensão de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.213.0104-7 constante na matrícula nº 41.608 do 18º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392112.7501172 E = 320816.946803482; daí deflete com azimute de 140 graus, 51 minutos e 56 segundos; na extensão de 17,00m (dezesete metros) até o ponto 8 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.213.0104-7 constante na matrícula nº 41.608 do 18º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392099.56549634 E = 320827.674786154; daí deflete com azimute de 124 graus, 5 minutos e 55 segundos; na extensão de 4,22m (quatro metros e vinte e dois centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.213.0104-7 constante na matrícula nº 41.608 do 18º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392097.19721251 E = 320831.172898528; daí deflete com azimute de 104 graus, 1 minuto e 13 segundos; na extensão de 2,11m (dois metros e onze centímetros) até o ponto 10 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.213.0104-7 constante na matrícula nº 41.608 do 18º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392096.68530114 E = 320833.222941119; daí deflete com azimute de 87 graus, 54 minutos e 49 segundos; na extensão de 2,38m (dois metros e trinta e oito centímetros) até o ponto 11 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.213.0104-7 constante na matrícula nº 41.608 do 18º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392096.77208641 E = 320835.605275936; daí deflete com azimute de 73 graus, 18 minutos e 36 segundos; na extensão de 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto 12 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.213.0104-7 constante na matrícula nº 41.608 do 18º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392097.41856018 E = 320837.761473524; daí deflete com azimute de 58 graus, 47 minutos e 44 segundos; na extensão de 1,84m (um metro e oitenta e quatro centímetros) até o ponto 13 e segue confrontando com o lote do contribuinte municipal nº 160.213.0104-7 constante na matrícula nº 41.608 do 18º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392098.37542938 E = 320839.341183698; daí deflete com azimute de 47 graus, 59 minutos e 21 segundos; na extensão de 1,81m (um metro e oitenta e um centímetros) até o ponto 14 e segue confrontando com a Rua Dr. Laudelino de Abreu com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392099.59161041 E = 320840.691379919; daí deflete com azimute de 223 graus, 15 minutos e 44 segundos; na extensão de 90,42m (noventa metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto 15 e segue confrontando com a Rua Dr. Laudelino de Abreu com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392033.74488373 E = 320778.722088206; daí deflete com azimute de 240 graus, 16 minutos e 57 segundos; na extensão de 3,57m (três metros e cinquenta e sete centímetros) até o ponto 16 e segue confrontando com a Remanescente do Espaço Livre 3M do Loteamento Jardim Esmeralda, inscrição nº 562/10º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392031.36617286 E = 320770.280014783; daí deflete com azimute de 301 graus, 7 minutos e 31 segundos; na extensão de 5,85m (cinco metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 18 e segue confrontando com a Remanescente do Espaço Livre 3M do Loteamento Jardim Esmeralda, inscrição nº 562/10º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392034.39467429 E = 320765.264646754; daí deflete com azimute de 344 graus, 41 minutos e 54 segundos; na extensão de 15,53m (quinze metros e cinquenta e três centímetros) até o ponto 19 e segue confrontando com a Remanescente do Espaço Livre 3M do Loteamento Jardim Esmeralda, inscrição nº 562/10º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392049.37924925 E = 320761.164930089; daí deflete com azimute de 3 graus, 32 minutos e 5 segundos; na extensão de 9,19m (nove metros e dezenove centímetros) até o ponto 20 e segue confrontando com a Remanescente do Espaço Livre 3M do Loteamento Jardim Esmeralda, inscrição nº 562/10º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392058.55679121 E = 320761.731859909; daí deflete com azimute de 28 graus, 8 minutos e 21 segundos; na extensão de 12,30m (doze metros e trinta centímetros) até o ponto 21 e segue confrontando com a Córrego Água Podre com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392069.41031849 E = 320767.536643743; daí deflete com azimute de 28 graus, 8 minutos e 21 segundos; na extensão de 7,07m (sete metros e sete centímetros) até o ponto 22 e segue confrontando com a Córrego Água Podre com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392075.65009948 E = 320770.873861118; daí deflete com azimute de 39 graus, 33 minutos e 38 segundos; na extensão de 3,90m (três metros e noventa centímetros) até o ponto 23 e segue confrontando com a Córrego Água Podre com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392078.65998964 E = 320773.360371359; daí deflete com azimute de 21 graus, 4 minutos e 25 segundos; na extensão de 13,17m (treze metros e dezessete centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a Córrego Água Podre com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392090.95476384 E = 320778.09809086; daí deflete com azimute de 2 graus, 21 minutos e 21 segundos; na extensão de 3,44m (três metros e quarenta e quatro centímetros) até o ponto 25 e segue confrontando com a Córrego Água Podre com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392094.39405539 E = 320778.239587273; daí deflete com azimute de 343 graus, 21 minutos e 37 segundos; na extensão de 11,31m (onze metros e trinta e um centímetros) até o ponto 26 e segue confrontando com a Córrego Água Podre com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392105.23760955 E =

320774.998853045; daí deflete com azimute de 331 graus, 35 minutos e 9 segundos; na extensão de 31,36m (trinta e um metros e trinta e seis centímetros) até o ponto 27 e segue confrontando com a Córrego Água Podre com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392132.82465594 E = 320760.073858483; daí deflete com azimute de 341 graus, 32 minutos e 30 segundos; na extensão de 2,48m (dois metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto 28 e segue confrontando com a Córrego Água Podre com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392135.17986255 E = 320759.287732712; daí deflete com azimute de 334 graus, 17 minutos e 17 segundos; na extensão de 17,20m (dezesete metros e vinte centímetros) até o ponto 29 e segue confrontando com a Córrego Água Podre com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392150.6775754 E = 320751.825256426; daí deflete com azimute de 343 graus, 54 minutos e 15 segundos; na extensão de 4,82m (quatro metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto 30 e segue confrontando com a Córrego Água Podre com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392155.31205787 E = 320750.48795022; daí deflete com azimute de 336 graus, 50 minutos e 15 segundos; na extensão de 30,10m (trinta metros e dez centímetros) até o ponto 31 e segue confrontando com a Córrego Água Podre com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392182.99072331 E = 320738.646320649; daí deflete com azimute de 304 graus, 48 minutos e 41 segundos; na extensão de 3,22m (três metros e vinte e dois centímetros) até o ponto 32 e segue confrontando com a Córrego Água Podre com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392184.82991572 E = 320736.001201204; daí deflete com azimute de 336 graus, 31 minutos e 39 segundos; na extensão de 6,00m (seis metros) até o ponto 33 e segue confrontando com a Córrego Água Podre com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392190.34214037 E = 320733.607568661; daí deflete com azimute de 323 graus, 33 minutos e 31 segundos; na extensão de 3,36m (três metros e trinta e seis centímetros) até o ponto 34 e segue confrontando com a Córrego Água Podre com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392193.05274515 E = 320731.606130031; daí deflete com azimute de 336 graus, 17 minutos e 35 segundos; na extensão de 9,78m (nove metros e setenta e oito centímetros) até o ponto 35 e segue confrontando com a Rua Laudelino Gonçalves com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392202.01086529 E = 320727.67254429; daí deflete com azimute de 342 graus, 36 minutos e 6 segundos; na extensão de 2,25m (dois metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto 36 e segue confrontando com a Rua Laudelino Gonçalves com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7392204.16434356 E = 320726.997759698; daí deflete com azimute de 53 graus, 50 minutos e 24 segundos; na extensão de 4,23m (quatro metros e vinte e três centímetros) até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste lote onde fecha a poligonal com área total de 5289,56m² e perímetro de 466,18m.

DECRETO Nº 58.655, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Estende a denominação dos logradouros públicos que especifica e fixa os pontos de referência.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.221.238-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estendidas as denominações dos logradouros abaixo relacionados, identificados na Planta de Denominação de Logradouros – PDN-R02 22/0070/18 – Assentamento Cidade Azul, do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária – CRF, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, situados no espaço livre 4M do croqui patrimonial 1-00276, setor 91, no Distrito de Jabaquara, Subprefeitura do Jabaquara, conferidas pelo Decreto nº 8.252, de 13 de junho de 1969, na seguinte conformidade:

I - Rua Brás de Melo Moniz, CODLOG 03.638-2, ao logradouro conhecido pelo mesmo nome e por "Via de Serviço 1", que constitui seu prolongamento natural (quadra 410), passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Joaquim Lopes Poupino (quadra 427);

Término: aproximadamente 275 metros além do seu início, em balão de retorno (quadra 410);

II - Rua Manuel Monteiro, CODLOG 12.816-3, ao logradouro conhecido pelo mesmo nome, por "Via de Serviço 2" e por Vela Rita, que constitui seu prolongamento natural (quadra 410), passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Filipe Fogaça de Oliveira (quadradas 427 e 428);

Término: na ora denominada Rua Manuel Alves Mesquita (quadra 410);

III - Rua Manuel Alves Mesquita, CODLOG 12.780-9, ao logradouro conhecido pelo mesmo nome, que constitui seu prolongamento natural (quadra 300 e 410), passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Antônio Pinho de Azevedo (quadradas 432);

Término: aproximadamente 49 metros além da agora denominada Rua Manuel Monteiro (quadradas 300 e 410).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de março de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 12 de março de 2019.

DECRETO Nº 58.656, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Denomina o logradouro público que especifica e estende a denominação da Rua Luís Seixas.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e em vista do que consta do processo administrativo nº 6017.2018/0010590-7,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Rua Ruy Blas, CODLOG 36.459-2, o trecho conhecido pelo mesmo nome, CODLOG 62.671-6, designado pela Portaria nº 260/1979/SF e identificado como Rua 59 na planta de parcelamento de solo ARR 4742 – Parque Santo Antônio, da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, que começa na Rua Manuel Filx Fernandes e termina na Rua Expedito de Oliveira Santos (setor 165 – quadras 105 e 335), situado no Distrito do Jardim São Luiz, Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Art. 2º Fica estendida a denominação da Rua Luís Seixas, CODLOG 63.713-0, conferida pelo Decreto nº 18.285, de 5 de outubro de 1982, situada no Distrito do Jardim São Luiz, Subprefeitura de M'Boi Mirim, ao trecho conhecido pelo mesmo nome, CODLOG 42.056-5 e identificado como Rua 59 na planta de parcelamento de solo ARR 4742 – Parque Santo Antônio, da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, que constitui seu prolongamento natural (setor 165 – quadras 105 e 340), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua Antônio Saraiiva;

Término: Rua Manuel Filx Fernandes.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de março de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 12 de março de 2019.

DECRETO Nº 58.657, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Altera o artigo 1º do Decreto nº 15.989, de 4 de julho de 1979.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2017-0.180.468-5,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 15.989, de 4 de julho de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada LOJA ROSACRUZ SÃO PAULO – AMORC, CNPJ nº 62.798.384/0001-97, sediada no Município de São Paulo." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de março de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado Casa Civil, em 12 de março de 2019.

DECRETO Nº 58.658, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 53.981.503,42 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 53.981.503,42 (cinquenta e três milhões e novecentos e oitenta e um mil e quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.521.662,72
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.078.009,68
12.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.647.544,65
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	1.688.316,20
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44903500.00	Serviços de Consultoria	13.964.617,20